

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 4.587, de 09 de janeiro de 2003.

"Fixa datas para recolhimento do IPTU e Taxas que o acompanham, para o ano de 2003".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano e suas respectivas taxas, para o exercício de 2003, far-se-á em **10** (dez) parcelas mensais, fixando-se as seguintes datas para os vencimentos:

1ª Parcela ou Parcela Única	20.03.2003
2ª Parcela	20.04.2003
3ª Parcela	20.05.2003
4ª Parcela	20.06.2003
5ª Parcela	20.07.2003
6ª Parcela	20.08.2003
7ª Parcela	20.09.2003
8ª Parcela	20.10.2003
9ª Parcela	20.11.2003
10ª Parcela	20.12.2003

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de janeiro de 2003.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO